

Cadastro de prefeitura

O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80.

Documentos necessários:

- 1 - Formulário 019-CRQ-XI – Cadastro Prefeitura, preenchido e assinado digitalmente pelo(a) Prefeito(a) e químico Responsável técnico;
- 2 - CNPJ;
ata de posse, RG e CPF do prefeito;
- 3 - Contrato, portaria ou carteira de trabalho (CTPS) do químico responsável.
- 4 - Formulário009-CRQ-XI– Solicitação CAFT preenchido e assinado digitalmente.

Passo a passo:

1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «**solicitação**», direcionamento «**Profissionais**», manifestação «**cadastro de prefeitura**».
2. Anexe a documentação necessária e envie.
3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes.
Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação.
4. O Certificado de Anotação de Função Técnica – CAFT, estará disponível para Download no portal.



Prazo: até 05 dias úteis após pagamento das taxas

Taxas:

Inscrição de pessoa Jurídica – R\$ 289,17

Certificado de anotação de função técnica – CAFT – R\$ 269,35

Anuidade - Verifique o valor da anuidade (1ª Faixa) no endereço:

<https://crq11.org.br/anuidades-e-taxas/>

Obs.: os formulários devem ser enviados separados de seus anexos, porém no mesmo protocolo.